

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3508 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1579*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$53.871,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				53.871,35
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
	117	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	2.172,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	118	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	1.699,35
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	09	00	Cultura e Lazer	
	226	13.392.0008.2037.0000	Manutenção da Cultura e Lazer	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
	110	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	-3.364,35
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	139	10.301.0006.2052.0000	Incentivo ao Func. Público - Cestas Básicas	-507,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais	



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3508 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1579

02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais		
	258	15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		-50.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-53.871,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito